



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

DESPACHO

23102.000705/2025-41

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.

Senhor Chefe de Gabinete:

1) Encaminho para consideração e aprovação do Magnífico Reitor a Minuta de Resolução SCS (Documento SEI 0133177).

2) Esta Minuta dispõe sobre alteração dos valores mensais de bolsas na modalidade Mobilidade Acadêmica Internacional previstos na Resolução SCS no.5.874, de 26 de setembro de 2024 (Documento SEI 0125285), que dispõe sobre a alteração do quantitativo de bolsas previsto na Resolução SCS no.5.774, de 12 de dezembro de 2023, relativa ao Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2024, mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio).

3) Na Resolução SCS no.5.874, de 26 de setembro de 2024, estão previstas 14 bolsas a serem pagas em 6 parcelas, no valor de R\$1.400,00 (mil quatrocentos reais), no exercício de 2024.

4) Estamos propondo a alteração para que sejam oferecidas 7 bolsas a serem pagas em 6 parcelas, no valor de R\$2.800,00. Ou seja, não haverá aumento no montante total destinado à modalidade de Mobilidade Acadêmica Internacional, no âmbito do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2025.

5) Já fizemos o encaminhamento do presente processo para a Diretoria de Orçamento que nos respondeu, conforme Despacho 23102.000705/2025-41 (Documento SEI 0129484), de forma favorável.

6) Por fim, propomos a alteração nos valores das bolsas da Mobilidade Acadêmica Internacional de forma a ampliar o apoio financeiro aos nossos estudantes contemplados pelo nosso Programa de Mobilidade, tendo em vista que não cobrimos os custos relativos à passagem aérea, seguro-saúde, e despesas com visto e passaporte.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Teixeira de Oliveira registrado(a) civilmente como VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Coordenadora**, em 14/04/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0133178** e o código CRC **820BD533**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO

DESPACHO

23102.000705/2025-41

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.

Assunto: Manifestação de concordância

À Prof^ª. Dra. Vanessa Teixeira de Oliveira,
Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - CRI - Unirio

Prezada Dra. Vanessa Teixeira de Oliveira,

Em resposta ao Despacho de número 0127983, datado de 26/03/2025, venho manifestar minha concordância com a alteração para 07 (sete) bolsas a serem pagas em 06 (seis) parcelas, no valor de R\$2.800,00.

Caso seja necessário algum encaminhamento adicional, estou à disposição para colaborar.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **STEVEN DUTT-ROSS, Diretor**, em 31/03/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0129484** e o código CRC **98A413B1**.

Avenida Pasteur, nº 296 - 6º Andar - sala 609 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REITORIA

DESPACHO

23102.000705/2025-41

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.

À Secretaria dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente processo para inclusão na pauta do próximo CONSUNI.

Atenciosamente,

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, Reitor, em 14/04/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0133345** e o código CRC **80D2ED78**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

DESPACHO

23102.000705/2025-41

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Em resposta ao Despacho SCS n.011 (Documento SEI 0134333), informo que anexe ao presente processo uma nova Minuta de Resolução (Documento SEI 0142329) para apreciação do CONSUNI. A alteração da Minuta diz respeito à indicação feita por esta SCS da Resolução SCS n.5935, como a Resolução que deve, de fato, ser alterada. Esta Resolução dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2025. Ou seja, já que temos uma Resolução que dispõe sobre as Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2025, não faz mais sentido alterar a Resolução n.5874, que diz respeito ao exercício de 2024.

Neste sentido, retifico os dados que havia informado no Despacho CRI (Documento SEI 0133178):

1) Esta nova Minuta dispõe sobre alteração dos valores mensais de bolsas na modalidade Mobilidade Acadêmica Internacional previstos na Resolução SCS n.5.935, de 18 de fevereiro de 2025 (Documento SEI 0134489), que dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2025.

2) Na Resolução SCS n.5.935, estão previstas 14 bolsas a serem pagas em 6 parcelas, no valor de R\$1.400,00 (mil quatrocentos reais), no exercício de 2025.

3) Estamos propondo a alteração para que sejam oferecidas 7 bolsas a serem pagas em 6 parcelas, no valor de R\$2.800,00. Ou seja, não haverá aumento no montante total destinado à modalidade de Mobilidade Acadêmica Internacional, no âmbito do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2025.

4) Já fizemos o encaminhamento do presente processo para a Diretoria de Orçamento que nos respondeu, conforme Despacho 23102.000705/2025-41 (Documento SEI 0129484), de forma favorável.

5) Por fim, propomos a alteração nos valores das bolsas da Mobilidade Acadêmica Internacional de forma a ampliar o apoio financeiro aos nossos estudantes contemplados pelo nosso Programa de Mobilidade, tendo em vista que não cobrimos os custos relativos à passagem aérea, seguro-

saúde, e despesas com visto e passaporte.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Teixeira de Oliveira registrado(a) civilmente como VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Coordenadora**, em 15/05/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0142336** e o código CRC **D7C8FDDB**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS N° , DE xxxx DE 2025

Dispõe sobre alteração dos valores mensais de bolsas na modalidade Mobilidade Acadêmica Internacional previstos na Resolução SCS N° 5.935, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2025.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada em xx de xx de 2025, de acordo com o teor do Despacho No. XXXX, da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CRI), datado de 15/05/2025, e considerando a existência de provisão orçamentária e a redefinição do planejamento da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais:

Art. 1º - Fica aprovado o quantitativo de 7 bolsas, em 6 parcelas, no valor de R\$2.800,00, na modalidade Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício de 2025, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

José da Costa Filho
Reitor